



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Avenida 13 de agosto, 235 - Telefone: (0XX12) - 277-1112 - fax: 277.1278 - CEP 12180-000

## LEI Nº 225 DE 07 DE MAIO DE 2003.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL .

**LUIZ WALTER FERNANDES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominada de Estrada Municipal "BENTO CORREA LEMES" a atual estrada municipal que se inicia no Km 32,5 da SP121, "Octacilio Fernandes da Silva", passando pelos Bairros das Perobas e Morro da Pedra, até o Bairro Ribeirão Branco, divisa com o Município de Paraibuna, Estado de São Paulo.

**ARTIGO 2º** - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas em Orçamento.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 07 de Maio de 2003.

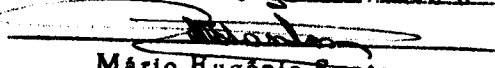
  
**Luiz Walter Fernandes da Silva**  
Prefeito Municipal

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE  
PARAIBUNA - SP

Recebi em esta data cópia da Lei, para arquivamento nos termos do Art. 55 § 4 do C.O. Lei Complementar n.º 9 de 31-12-69.

Reg. n.º 160/04

Par. 24 / maio / 2004

  
**Mário Eugênio Santos**  
Oficial

*Publicada e Registrada por Editais,  
Data Supra.  
Eduarda Aparecida Silva  
Secretária de Administração.*